



----- Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceram, pelas catorze horas, no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião de câmara anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões: -----

## **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia onze de janeiro de dois mil e vinte e um, que acusa o saldo de **€123.867,73** (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos) em dotações orçamentais e de **€222.611,80** (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e onze euros e oitenta cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>o</sup> Eduardo Tavares, desejando a todos os presentes, um excelente ano de 2021 (dois mil e vinte), essencialmente com muita saúde. -----

----- Continuando, o Senhor Presidente da Câmara, fez o resumo da situação epidemiológica no nosso Concelho, no âmbito da pandemia COVID-19. Informou que a situação está relativamente mais tranquila, face à quinzena anterior e que apesar de ter havido alguns casos complicados, estes melhoraram e os casos ativos desceram. Disse que estão preocupados com o crescimento de casos ativos a nível nacional e que certamente terão que lidar com esta triste realidade durante vários meses. De seguida, informou que a vacinação contra a Covid-19 já teve início no nosso Concelho, nomeadamente, nos grupos de risco da primeira prioridade, os lares de idosos. Esclareceu que correu tudo bem, de forma rápida, tendo depois dado os parabéns aos profissionais de saúde e às Instituições do nosso Concelho e seus profissionais. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara lembrou também que foi enviado, para conhecimento dos senhores vereadores, durante o período da manhã, via correio electrónico, o gráfico semanal com os dados epidemiológicos do nosso Concelho, fazendo uma breve análise ao mesmo. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, apresentou uma proposta, para ser discutida e analisada por todos, no sentido de verem a melhor forma de poderem assinalar, este ano, o centenário do nascimento de uma grande figura do nosso Concelho, o Eng<sup>o</sup> Camilo de Mendonça. Explicou que nasceu na freguesia de Vilarelhos, em vinte e três de julho de mil novecentos e vinte e um, fazendo assim, cem anos do seu nascimento. Lembrou que já foram feitas várias homenagens a esta grande figura e que não se trata apenas de uma figura do nosso Concelho, mas também uma figura da nossa região e do nosso País, na medida em que ainda hoje representa muito para todos, pois foi um grande exemplo de empreendedorismo e de desenvolvimento da nossa região. -----

----- Usou, de seguida, da palavra, o Senhor Vereador Victor Bebiano que desejou a todos um bom ano de dois mil e vinte e um, sobretudo com muita saúde. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano chamou à atenção para o estado de conservação da Estrada de ligação ao Pombal, pois está, em vários sítios, em muito mau estado. Disse que este assunto e esta preocupação já são antigos, e que já foi discutido em reuniões de Câmara e Assembleia Municipais. Perguntou então se já há alguma



solução para resolver este problema ou se vão continuar a fazer pequenas intervenções para tapar os buracos existentes ou se vai haver alguma intervenção maior para aquela estrada. Lembrou que se trata de uma estrada com alguma movimentação na medida em que várias pessoas circulam por essa estrada. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano fez uma breve abordagem ao pavilhão gimnodesportiva, da Escola EB 2, 3/S de Alfândega da Fé. Disse que, juntamente com o Vereador José Almendra, tiveram a oportunidade de fazer uma visita àquela obra e que o empreiteiro informou que a previsão do término da mesma será na próxima sexta-feira. Contudo o Senhor Vereador alertou para o facto de haver algumas falhas, da parte do Município, que poderão por em causa a abertura segura daquele equipamento, nomeadamente, pelo facto da ligação de gás ainda não estar feita, pondo assim em causa a higiene dos alunos no final das aulas de educação física. Alertou ainda para o facto de algumas questões técnicas não estarem acauteladas e que, para o contexto escolar em causa, podem ser bastante importante. Disse, então que, dada a amplitude daquele pavilhão, e uma vez que as aulas de educação física serão feitas na lateral, e já existem três espaços divididos com cortinas, faltam tabelas de basquetebol nos dois topos. Para além disso, disse que também não estão acauteladas as marcações das laterais para algumas modalidades desportivas, como é o caso do boccia e do voleibol, que são práticas usadas no desporto escolar. Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano disse que não está incluída na obra a colocação de bancos nos quatro balneários e perguntou se está prevista a colocação de novos bancos ou se vão manter os que lá existiam antes da obra. O Senhor Vereador referiu ainda que, aquando da visita ao pavilhão, uma das coisas que também lhe chamou à atenção foi o espaço de ligação exterior, ou seja, desde o pavilhão ao campo exterior, situado na parte de cima do pavilhão. Disse que a informação que lhe foi dada por parte do empreiteiro da obra, é que o Município não estaria interessado em fazer trabalhos a mais nesse sentido. Contudo, o Senhor Vereador entende que esta intervenção de melhoria da envolvente ao pavilhão gimnodesportivo deveria ser feita neste momento, na medida em que ainda estão a decorrer os trabalhos e seria uma forma de ficar tudo arranjado nesta fase. Por isso, é da opinião que seja pedido um orçamento neste sentido, para ver se de facto é possível fazer um esforço financeiro para a realização de trabalhos a mais neste âmbito. Entretanto, o Senhor Vereador Victor Bebiano aconselhou que se de facto o término desta obra é sexta-feira, o ideal seria que durante o fim-de-semana fosse acautelada a limpeza do espaço, criando um banco de funcionários, para que na segunda-feira esteja em condições para poder ser usado. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano apresentou uma proposta relacionada com uma medida que está prevista ser lançada pelo Governo, no sentido da atribuição de escalões sociais também às crianças da creche, à semelhança daquilo que acontece no ensino básico e secundário. Disse que desta forma, haverá pais de crianças que frequentam o Infantário da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé que ficarão com a mensalidade garantida, ao beneficiarem da atribuição destes escalões sociais. Assim, o Senhor Vereador propôs que se antecipasse esta medida do Governo, no sentido de ser a Câmara Municipal a participar as restantes mensalidades da creche que o Governo não irá assumir. Isto porque há famílias a passar algumas necessidades e inclusive ficaram sem emprego. O Senhor Vereador entende que não seria muito dispendioso para o Município, ou seja, disse que haveria um custo de cerca de vinte mil euros por ano, repartido por doze meses e seria também uma forma da Santa Casa da Misericórdia garantir o recebimento dessas mensalidades e, para além disso, seria também uma medida de apoio às famílias. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano, perguntou se os proprietários dos alojamentos turísticos que na primeira fase da pandemia, ficaram com quartos reservados ao Município, para assegurar, numa situação de emergência, utentes, funcionários ou outras pessoas que tivessem que ficar em isolamento profilático, já recebeu algum tipo de remuneração por parte do Município, pelo facto de terem ficado reservados ao Município. -----



----- O Senhor Vereador Victor Bebiano referindo-se depois, ao Cemitério de Alfândega da Fé, disse que este espaço está “partido em três”, ou seja, o cemitério antigo, mais à esquerda, o segundo e terceiro alargamento do cemitério, mais à direita e o mais recente da parte de baixo. Relativamente a este último, disse que tem uma pedra onde pode ser colocado o caixão com o corpo do defunto que irá ser sepultado. Na parte onde foi feito o segundo e o terceiro alargamento, tem também uma pedra e no mais antigo tem apenas uma cruz, muito bonita. Propôs então que fosse também colocada uma pedra na parte do cemitério mais antigo, ao lado da cruz, para receber o caixão, uma vez que é útil e necessária e, por conseguinte, fosse feita também uma limpeza à cruz já referida. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Victor Bebiano apresentou uma proposta no sentido de apoiar os produtores de animais, independentemente da espécie, para a sanidade animal. O Senhor Vereador Victor Bebiano diz que este apoio visa duas vertentes, ou seja, por um lado, um apoio à tesouraria desses produtores, que já são poucos no nosso Concelho, e por outro lado, a garantia de que os produtos que eles produzem estão dentro das normas legais exigidas de segurança alimentar. Entende que deve ser dado um sinal a estas pessoas que trabalham diariamente, se sentem apoiadas e sentem que são importantes para o comércio local e para o desenvolvimento do Concelho. A ideia, disse, seria o Município celebrar um protocolo com a ACRIGA no âmbito de apoiar os produtores neste sentido. -----

----- Usou, de seguida, da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, começando por prestar algumas informações relativamente à estrada do Pombal. Disse que este assunto, de facto, já foi discutido várias vezes, tanto em reuniões de câmara como em sessões de Assembleia Municipal, mas continua a dizer que esta estrada precisa de uma grande intervenção e lembrou que devido às alterações que o anterior Governo fez, em dois mil e onze, deixou de haver ajudas financeiras por parte do Estado para arranjo de estradas. De facto estas restrições não ajudam, disse, e o que tem sido feito tem sido através de outros fundos, sendo, por isso, intervenções mais ligeiras. Disse, que neste momento, o Município não tem autonomia financeira para, sozinha, sem ajudas do Estado, poder fazer uma intervenção tão grande, pois trata-se de uma obra de elevado valor, ou seja, é uma obra com um custo estimado entre quinhentos a seiscentos mil euros. Assim o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que deverá ter de ser reabilitada nos termos daquilo que é possível, com a correcção de alguns buracos existentes. Aproveitou depois para informar que foi feito um esforço no sentido de se poder pedir um empréstimo para fazer a reabilitação de algumas estradas através de alguma linha de apoio existente, mas como não havia nenhuma linha que abrangesse este tipo de obras, não foi feito qualquer empréstimo. Contudo, o Senhor Presidente da Câmara explicou que já estão feitos os projectos para reabilitar praticamente todas as estradas em falta e que inclusivamente o projecto de execução desta estrada do Pombal, bem como o da estrada de Agrobom, estão a ser realizados, para estarem preparados para que logo que haja candidaturas abertas onde possam ser incluídas as reabilitações de estradas, as poderem fazer. -----

----- Relativamente à obra do pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3/S de Alfândega da Fé, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou que já houve duas prorrogações de prazo e que aquando do pedido de prorrogação de prazo de entrega da obra, atempadamente, reuniram com o Senhor Diretor da Escola no sentido de preparar os funcionários que ficariam responsáveis por aquele equipamento e também para averiguar a questão da limpeza do espaço. Contudo, houve um segundo pedido de prorrogação e a data prevista para o término desta obra será agora o dia quinze de janeiro. Entretanto o Senhor Presidente esclareceu que esta candidatura foi feita num contexto de um FEDER muito baixo, causando algumas condicionantes. Houve então a necessidade de repartir esta obra em duas fases. Como tal, não foi possível incluir alguns trabalhos, como é o caso dos arranjos exteriores e de algum equipamento para o pavilhão. No entanto, disse que felizmente vão ter condições para colmatar algumas dessas falhas agora, com o início da segunda fase da obra, nomeadamente os espaços envolventes ao pavilhão, bem como a



aquisição do mobiliário, para o bom funcionamento do pavilhão. O Senhor Presidente da Câmara referiu que não pretendem abrir o pavilhão sem que estejam reunidas todas as condições de segurança e conforto para as crianças poderem usufruir daquele espaço. No que diz respeito ao gás, usou da palavra o Senhor Vereador Miguel Franco explicando que a DouroGás e a SonorGás estão a fazer as ligações aos edifícios camarários, inclusive, da Escola. Informou que já foi feita a ligação para o fornecimento do gás na cantina e que ainda esta semana vão fazer a ligação do gás ao pavilhão gimnodesportivo, mas que irá ser reforçado o pedido para que essa ligação seja feita o mais breve possível. -----

----- Relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Vereador Victor Bebiano no sentido de apoiar as crianças da creche, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Município tem feito um grande esforço no que concerne à educação e se o Governo vai ajudar, nós poderemos ajudar noutras matérias, inclusive no emprego. Esclareceu depois que o nosso Concelho, no que diz respeito ao desemprego, está bem, porque temos uma economia saudável, em termos agrícolas, sociais e as Instituições também têm tido o apoio do Município, para que nada falte aos serviços essenciais. Esclareceu que nada tem faltado às nossas famílias, dentro das limitações do Município, na área social, na saúde e também na área da educação, ou seja, foram feitos vários trabalhos nestas áreas e que se traduzem num investimento para as famílias do Concelho. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, quanto à questão dos alojamentos turísticos colocada pelo Senhor Vereador, informou que de facto houve esse compromisso, por intermédio da protecção civil, para com os empresários da hotelaria e dos alojamentos locais, e que nessa altura elogiou bastante esta atitude da parte deles, pois disponibilizaram os seus espaços de forma pronta. Disse que certamente o período de tempo reservado será pago, honrando assim o compromisso que foi feito com essas entidades. -----

----- Relativamente à proposta da sanidade animal que o Senhor Vereador Victor Bebiano apresentou, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, lembrou que já tinha sido analisado este assunto numa Assembleia Municipal e que esta área iria ter uma especial atenção. Explicou que têm estado a recolher alguns dados e que inclusivamente têm dialogado com a ADS - Agrupamento de Defesa Sanitária, nomeadamente com a ACRIGA – Associação de Criadores de Gado e Agricultores, e existem factores preocupantes, devido ao declínio deste sector. O Senhor Presidente da Câmara disse que vão ser pedidos mais apoios financeiros ao Governo Central, nomeadamente à Senhora Ministra da Agricultura. No entanto, informou que já está a ser preparada uma proposta de regulamento de apoio no âmbito desta matéria, transversal a todas as raças de animais existentes no nosso Concelho, que será brevemente presente à reunião de câmara. Entretanto, o Senhor Presidente esclareceu que têm sido dados apoios a outros sectores, nomeadamente, no que diz respeito à doença do castanheiro, que estava a por em causa a produção deste sector, também no sector do azeite e ainda no sector do regadio. Desta forma, disse, o Município tem estado a fazer um grande investimento no sector agrícola em geral. -----

----- No que diz respeito ao cemitério de Alfândega da Fé, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é intenção do Município continuar a ajudar a melhorar aquele espaço e indo ao encontro dos pedidos feitos pela nossa paróquia, colocaram alguns equipamentos em falta no cemitério, nomeadamente a colocação da pedra e da cruz na parte do cemitério que foi ampliada, depois foram colocados dois equipamentos na parte do cemitério novo e para além disso ficou também a vontade de colocar uma pedra junto à cruz que está na parte do cemitério mais antigo e que logo que seja possível será colocada. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se à proposta colocada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à comemoração do centenário do Eng<sup>o</sup> Camilo de Mendonça, sugeriu que fosse colocada alguma coisa



nas entradas da aldeia de Vilarelhos, nomeadamente na zona triangular da aldeia, junto ao armazém do Senhor Victor, mais visível a todas as pessoas que por ali passam, à semelhança do busto que já existe naquela aldeia, mas que não está muito visível. O Senhor Presidente da Câmara, entretanto, também foi lembrando alguns dos trabalhos e homenagens que foram feitas ao ilustre Eng<sup>o</sup> Camilo de Mendonça nos últimos anos, mas entende que muito trabalho está ainda por fazer e por isso vão estudar o que pode ser feito para a comemoração do seu centenário. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Tavares, aproveitou para convidar os senhores vereadores da oposição, Victor Bebiano e José Almendra, para que estejam presentes nos Webinars que o Município está a organizar, sendo que o primeiro, intitulado “Agricultura, Agro-Indústrias e Florestas 2030” terá lugar, via ZOOM, no dia dezanove de janeiro, pelas dezassete horas. -----

## ORDEM DO DIA

### 1. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARELHOS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 9091 (nove mil e noventa e um), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da Junta de Freguesia de Vilarelhos, através do qual solicita um apoio financeiro, no valor de €10.000,00 (dez mil euros) para ajudar a custear algumas despesas referentes a trabalhos realizados naquela freguesia e devidamente identificados no ofício identificado. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, proferido em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento do montante de €5.000,00 (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Vilarelhos. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano entende que poderia ter sido atribuída a totalidade do pedido de apoio solicitado, na medida em que o valor da despesa feita se encontra devidamente documentada. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o restante valor será aprovado numa próxima reunião de câmara. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro no montante de €5.000,00 (cinco mil euros) à Junta de Freguesia de Vilarelhos, para ajudar custear algumas despesas referentes a diversos trabalhos realizados naquela freguesia, conforme identificados no ofício supra mencionado. -----

### 2. PROPOSTA DE AFECTAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2021 -----

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, registada na aplicação da Medidata de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 214 (duzentos e catorze), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

----- - De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5º, art.º 7.º e art.º 13.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, conjugada com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo dos seguintes encargos: -----

----- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----



----- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

----- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

----- - O orçamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal em 12 de dezembro de 2020, competindo à Câmara Municipal fixar, para o ano em curso, o montante máximo com aqueles encargos; -----

----- - Nos termos do disposto nos Artigos 33º/5, e 34º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, (LOE 2021), são permitidas as valorizações remuneratórias devidamente planificadas nos termos definidos no decreto-lei de execução orçamental, bem como prémios de desempenho nos termos a definir, em último, no decreto-lei de execução orçamental;

----- - No Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2021 ficou previsto dotação orçamental total para despesas com pessoal no montante de 4.308.613,56 euros; -----

----- - No Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2021 ficou previsto dotação orçamental para recrutamento de pessoal, para efeitos de ocupação de novos postos de trabalho, através de procedimento concursal comum e através do processo de regularização de vínculos precários; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor, ao abrigo das disposições supra citadas, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte: -----

----- - Que o montante máximo da dotação a afetar ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação de novos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé de 2021, seja de 85.246,36 euros, -----

----- - Que o montante máximo da dotação a afetar a encargos com valorizações remuneratórias previamente planificadas, e com prémios de desempenho, quando ambas as situações tenham o devido enquadramento no decreto-lei de execução orçamental, seja de 1,00 euros, valor este que será devidamente atualizado a partir do momento em que estejam definidas em decreto-lei de execução orçamental os termos concretos da valorização dos trabalhadores e de atribuição de prémios de desempenho; -----

----- - Nos termos do n.º 7 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, havendo ao longo do ano desocupação permanente dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento dos trabalhadores, bem como para encargos com valorizações remuneratórias e prémios de desempenho; -----

----- - Tornar a decisão pública, através da afixação na Secção de Recursos Humanos e da publicação no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e acima transcrita. -----

----- **3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A AFLOCAF-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 99 (noventa e nove) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----



----- “A 14 de abril de 2020 foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé, doravante designada AFLOCAF, que teve por objeto a definição dos termos da intervenção e colaboração entre ambas as entidades, nomeadamente: -----

----- a) Na elaboração do Programa de Ação da equipa de Sapadores Florestais; -----

----- b) No acordo dos serviços de silvicultura que devem constar no Plano de Atividades da AFLOCAF; -----

----- c) Na prestação de apoio técnico solicitado, quer pela AFLOCAF quer pelos proprietários florestais, através do Gabinete Técnico Florestal do Município; -----

----- d) Na atribuição de uma comparticipação financeira à AFLOCAF, no montante de € 25.000,00. -----

----- Na base da celebração do referido protocolo esteve o facto de se considerar que por um lado, uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação com as várias entidades presentes no nosso concelho, em respeito pela autonomia de cada uma, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações e que, por outro lado, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas. -----

----- Este protocolo vigorou até 31 de dezembro de 2020. -----

----- Esta associação foi constituída em 2003, sendo uma estrutura associativa sem fins lucrativos cuja atividade principal é o desenvolvimento do sector florestal do concelho, bem como a prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo, e ainda a sensibilização das populações. -----

----- O Município de Alfândega da Fé entende ser importante dar continuidade a uma política estratégica de cooperação com as associações de Alfândega da Fé, sendo que, em relação à AFLOCAF, se torna imprescindível manter em funcionamento os serviços acima mencionados. -----

----- Uma vez que as necessidades referidas se mantém e que o Município de Alfândega da Fé pretende continuar a prosseguir políticas de cooperação com as associações do concelho, considera-se adequada a celebração de novo protocolo com a AFLOCAF. -----

----- Compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município “ e “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, nos termos do artigo 33º, nº 1 alíneas o) e ff), respetivamente, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Submete-se por isso a apreciação da Câmara Municipal a minuta de protocolo que se anexa e que define os termos de colaboração deste município e da AFLOCAF, nomeadamente os serviços a prestar por parte da associação e a comparticipação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) por parte do Município. -----

----- **Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação;** -----

----- **Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa.”** -----

----- A seguir se transcreve o referido protocolo: -----

----- “Considerando que: -----



----- a) A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, doravante designada AFLOCAF, foi criada em 2003 constituí uma Associação sem fins lucrativos, cujo objeto fundamental é o desenvolvimento do sector florestal do concelho, bem como a prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo e ainda a sensibilização das populações; -----

----- b) A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 33º n.º alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro é competente para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----

----- c) A Gestão e Proteção do Setor Florestal constituem uma mais-valia para o desenvolvimento económico e social do concelho de Alfândega da Fé, pelo que o Município de Alfândega da Fé, dispendo de atribuições nos domínios da Proteção Civil, do Ambiente e do Ordenamento do Território ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2 alíneas j), k) e n), da Lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, reconhece a importância da AFLOCAF para a promoção e desenvolvimento da economia local. Com efeito, pretende colocar ao dispor daquela Associação os meios técnicos, humanos e financeiros adequados a assegurar o bom e normal funcionamento da associação. -----

----- Assim, entre: -----

----- **MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**, pessoa coletiva n.º 506647498 com sede no Largo D. Dinis, Alfândega da Fé, aqui representado pelo Eng. Eduardo Manuel Dobrões Tavares, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

----- E -----

----- **AFLOCAF – ASSOCIAÇÃO DE Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé**, pessoa coletiva n.º 506408809 com sede no Edifício do Mercado Municipal, Loja n.º 4, em Alfândega da Fé, representada por Nelson Manuel Gama Novais, da qualidade de Presidente de Direção, adiante designada **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

----- É celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração, a definição dos termos da intervenção e colaboração entre ambos outorgantes. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Área de Intervenção** -----

----- A área territorial de intervenção da atividade da Associação é circunscrita ao concelho de Alfândega da Fé, sendo prioritárias as áreas de intervenção florestal e outras áreas de interesse, sempre que tal intervenção se justifique. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE** -----

----- Compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**: -----

----- a) Colaborar com o **SEGUNDO OUTORGANTE** na elaboração do Programa de Ação da equipa de Sapadores Florestais para o ano subseqüente; -----

----- b) Acordar os serviços de silvicultura que devem constar no Plano de Atividades do **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

----- c) Prestar apoio técnico solicitado, quer pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** quer pelos proprietários florestais, através do Gabinete Técnico Florestal do Município; -----





----- d) Atribuir uma comparticipação financeira ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, no montante de €25 000.00, nos modos estabelecidos na cláusula sexta. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE** -----

----- Compete ao **SEGUNDO OUTORGANTE**: -----

- a) Garantir os vencimentos dos trabalhadores que se encontram ao seu serviço; -----
- b) Garantir o pagamento dos Seguros devidamente necessários, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores em situação de acidentes; -----
- c) Assegurar a operacionalidade de todo o equipamento necessário, quer o equipamento de proteção individual quer o coletivo, bem como garantir a sua reposição e renovação, sempre que este não cumpra os requisitos de segurança e proteção necessária; -----
- d) Elaborar o Programa de Ação da equipa de Sapadores Florestais para o ano subsequente, até ao dia 30 de novembro do ano presente; -----
- e) Elaborar o Relatório Anual sobre a atividade da equipa de Sapadores Florestais, até ao dia 31 de Março do ano seguinte; -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Colaboração entre as partes** -----

----- Ambas as partes comprometem-se a desenvolver e assegurar a colaboração recíproca, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Comparticipação Financeiro** -----

- 1. A comparticipação financeira destina-se exclusivamente a suportar a despesa inerente aos serviços a prestar pela **SEGUNDA OUTORGANTE** à **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----
- 2. A comparticipação financeira corresponde a um valor de € 25.000.00 (vinte e cinco mil euros), o qual se encontra devidamente cabimentado (cabimento **XXXX**; compromisso **XXXX**) ao longo do ano de 2021, que será paga mediante apresentação de fatura. -----
- 3. A **SEGUNDA OUTORGANTE** prestará ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, durante todo o ano, num período flexível e planificado por ambas as partes, serviços técnicos nos termos descritos na cláusula seguinte; -----
- 4. Os pagamentos são efetuados nos 15 dias seguintes à apresentação da respetiva fatura do serviço prestado, no âmbito do presente protocolo, apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Serviços a Prestar** -----

- Os serviços a prestar pela **SEGUNDA OUTORGANTE** ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** são os seguintes: -----
- a) Equipa de Sapadores Florestais: -----
  - I. - Beneficiação de estradas, caminhos rurais, faixas e mosaicos de gestão de combustíveis em espaços florestais do município, consoante previsto no Plano de Atividades; -----
  - b) Técnico da Associação: -----
    - I. Apoio ao Gabinete Técnico Florestal do Município: -----
      - i. Levantamentos GPS de áreas (ardidas ou intervencionadas), com recetor GPS, com o fornecimento dos ficheiros geográficos para a base de dados do SIG – Sistema Informação Geográfica Municipal; -----



- ii. Identificação das áreas prioritárias para a implementação de ações de silvicultura preventiva nomeadamente: roça de matos à volta das habitações; beneficiação e monotorização de pontos de água e construção e /ou beneficiação da rede viária e aceiros; -----
- iii. Divulgação e demonstração de novas técnicas e procedimentos par uma gestão florestal sustentável; -----
- iv. Participação em ações de sensibilização. -----
- II. Apoio técnico em campo, a proprietários que solicitem este apoio ao Gabinete Técnico Florestal do Município; -----
- III. Acompanhamento e coordenação de equipas de vigilância; -----
- IV. Colaboração na implementação do viveiro municipal; -----
- V. Outros serviços e apoios de âmbito florestal propostas pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, que se afigurem benéficos para o desenvolvimento do sector florestal no concelho de Alfândega da Fé. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **Litígios** -----

----- Para a resolução de quaisquer litígios no âmbito do presente protocolo de colaboração, ambos os outorgantes prescindem do recurso à via judicial, optando por uma resolução amigável, com vista ao equilíbrio dos interesses envolvidos. -----

----- **Cláusula Nona** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente protocolo de colaboração vigora durante o ano de 2021.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

----- **4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PARA TRANSPORTE DE DOENTES ONCOLÓGICOS – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 156 (cento e cinquenta e seis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h) do nº 2 do art. 23º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

----- Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto nas alíneas u) e v) do nº 1 do art. 33º do supracitado regime jurídico. -----

----- O Município de Alfândega da Fé tem vindo a garantir, desde 2013, o apoio aos doentes oncológicos do concelho de Alfândega da Fé, designadamente no transporte para consultas e tratamentos no IPO do Porto. -----

----- No ano de 2018, o Município de Alfândega da Fé celebrou com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, um protocolo de colaboração, tendo em vista dar continuidade a este apoio, tornando-o



*ainda mais eficiente face aos recursos disponíveis da autarquia, e ainda tendo em conta o facto de aquela Associação dispor dos meios materiais e humanos ideais para garantir este apoio com rigor e elevados padrões de qualidade. -----*

*----- Em 2019 e 2020 o referido protocolo foi renovado, tendo vigorado durante esses anos. -----*

*----- Pretende-se agora que esta colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé se mantenha durante o ano em curso, pelo que anexamos à presente Informação a minuta de protocolo a ser submetida à Câmara Municipal para apreciação e deliberação. -----*

*----- Nos termos do referido protocolo, o apoio a ser atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé para o ano de 2021 será de € 22.000,00. -----*

***----- Propomos que seja submetida à Câmara Municipal a Minuta de Protocolo anexa à presente Informação para apreciação e deliberação; -----***

***----- Propomos também que seja previamente cabimentada e atribuído o respetivo compromisso à despesa em causa.” -----***

*----- A seguir se transcreve o referido protocolo: -----*

*----- “Considerando que: -----*

*----- a) Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e da acção social, nos termos das alíneas g) e h) do nº 2 do art. 23º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*

*----- b) Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto nas alíneas u) e v) do nº 1 do art. 33º do supracitado regime jurídico. -----*

*----- c) O Município de Alfândega da Fé tem vindo a garantir, desde 2013, o apoio aos doentes oncológicos do concelho de Alfândega da Fé, designadamente no transporte para consultas e tratamentos no IPO do Porto; -----*

*----- d) No ano de 2018, o Município de Alfândega da Fé celebrou com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, um protocolo de colaboração, tendo em vista dar continuidade a este apoio, tornando-o ainda mais eficiente face aos recursos disponíveis da autarquia, e ainda tendo em conta o facto de aquela Associação dispor dos meios materiais e humanos ideais para garantir este apoio com rigor e elevados padrões de qualidade; -----*

*----- e) O referido protocolo foi renovado em 2019 e 2020; -----*

*----- f) Esta autarquia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé pretendem assim dar continuidade à parceria iniciada em 2018; -----*

*----- Nestes termos, -----*

*----- Entre: -----*

***----- Município de Alfândega da Fé, com o NIPC 506647498, e sede no Largo D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Eduardo Manuel Dobrões Tavares, como PRIMEIRO OUTORGANTE, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, com o NIPC 501391258, com sede Avenida dos Bombeiros Voluntários, Alfândega da Fé, representada pelo Presidente de Direcção Diamantino Mário Soeiro Lopes, como SEGUNDA OUTORGANTE -----***

*----- É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----*

**Cláusula 1ª**

**Objeto**



----- O presente Protocolo define os termos de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, tendo em vista o desenvolvimento de uma parceria no âmbito do transporte de doentes oncológicos ao IPO do Porto. -----

----- **Cláusula 2ª** -----

----- **Duração** -----

----- 1. O presente protocolo de colaboração produz os seus efeitos a 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sendo prorrogado por períodos de um ano mediante deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

----- 2. Caso se verifique que o apoio financeiro previsto na Cláusula 4ª nº 1 se esgotou antes de 31 de dezembro de 2021, poderá ser celebrada uma adenda ao presente protocolo, mediante deliberação da Câmara Municipal, com vista à atribuição do montante necessário para a realização das obrigações previstas para a SEGUNDA OUTORGANTE até ao final do corrente ano. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

----- **Obrigações das partes** -----

----- 1. São obrigações da **SEGUNDA OUTORGANTE**: -----

----- a) Garantir o transporte de doentes oncológicos residentes no concelho de Alfândega da Fé, para consultas, internamento, tratamentos ou realização de exames complementares de diagnóstico e terapêutico no IPO do Porto, numa média de 1 (uma) a 3 (três) viagens por semana; -----

----- b) Indicar um elemento responsável pela articulação com os serviços do **PRIMEIRO OUTORGANTE** para efeitos de marcação e realização do transporte; -----

----- c) Disponibilizar para o transporte referido na alínea a) do presente número uma viatura licenciada com capacidade para transportar um máximo de 6 doentes; -----

----- d) Facultar todos os elementos e informações que lhe sejam solicitados pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** sobre o serviço a realizar; -----

----- e) Respeitar as condições especiais do apoio regulado no presente protocolo ou outras que venham a ser adotadas por ambos os outorgantes; -----

----- f) Divulgar junto da população alvo o transporte de doentes oncológicos garantido pelo presente protocolo. -----

----- 2. São obrigações do **PRIMEIRO OUTORGANTE**: -----

----- a) Divulgar as condições de utilização do transporte pela população alvo; -----

----- b) Proceder à sinalização de beneficiários do transporte com uma antecedência de 24 horas relativamente à realização do transporte, salvo em situações excecionais ou imprevistas objeto de acordo entre as partes outorgantes; --

----- c) Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé o apoio financeiro previsto no presente protocolo; -----

----- d) Acompanhar a aplicação do presente protocolo de colaboração através da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Apoio financeiro** -----

----- 1. O **PRIMEIRO OUTORGANTE** atribui à **SEGUNDA OUTORGANTE** um apoio financeiro de € 174,42 por cada viagem realizada. -----



----- 2. O apoio global, estimado em € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), para o presente protocolo encontra-se devidamente cabimentado (XXXX) no orçamento do **PRIMEIRO OUTORGANTE** e ao qual foi atribuído o respetivo compromisso (XXXX). -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Condições especiais de utilização do transporte** -----

----- São condições especiais de utilização do transporte previsto no presente protocolo: -----

----- a) A viatura parte da sede da **SEGUNDA OUTORGANTE**, diretamente ao seu destino, devendo para o efeito todos os beneficiários deslocarem-se ao local de partida à hora previamente estipulada; -----

----- b) Os beneficiários que por alguma incapacidade notória tenham dificuldade de fazer a viagem sozinhos, podem ser acompanhados por um familiar ou pessoa da sua inteira confiança; -----

----- **Cláusula 6ª** -----

----- **Revisão, Denúncia e Rescisão** -----

----- 1. Durante o prazo de vigência do presente protocolo pode o mesmo ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Alfândega da Fé. -----

----- 2. O presente protocolo poderá ser denunciado ou rescindido, em qualquer momento, por qualquer das partes, através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

----- 3. A denúncia ou rescisão do presente protocolo não implicará quaisquer responsabilidades ou obrigação de ressarcimento para qualquer das partes. -----

----- Feito em dois exemplares, que depois de lidos e achados conforme, vão ser assinados pelos representantes de ambos os Outorgantes.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

----- **5. “IMPLEMENTAÇÃO DO INTERFACE DE PASSAGEIROS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO JUNTO DA ESCOLA EB1 E CENTRO DE SAÚDE” - RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, INCLUINDO A GARANTIA BANCÁRIA E CUMPRIMENTO DO ART. 85 DO CCP – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras, registada na aplicação da Medidata sob o nº 9345 (nove mil trezentos e quarenta e cinco) do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- **6. “INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2.ª FASE” – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RECEÇÃO DEFINITIVA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8960 (oito mil novecentos e sessenta) do ano de 2020 (dois mil e vinte). -----

----- **7. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS – FASE 1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de dez de dezembro de dois mil e vinte, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 9058 (nove mil e cinquenta e oito), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através proferido em onze de dezembro de



dois mil e vinte, deferir o pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas do procedimento de Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com criação de incubadora de empresas – Fase 1. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em onze de dezembro de dois mil e vinte, contido na informação da Divisão de Obras, supra identificada, que prorrogou o prazo de apresentação de propostas do referido procedimento. -----

**8. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO IP.1/21 - IPOE.1/21 - EMITIDA INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL CONDICIONADA SOBRE A VIABILIDADE DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A “ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI)”, SITA EM SAMBADE, REQUERIDA POR CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SAMBADE - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU-01)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO IP.2/21 - IPOE.2/21 - EMITIDA INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL CONDICIONADA SOBRE A VIABILIDADE DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A “ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (SAD)”, SITA EM PARADA, REQUERIDA POR ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU-01)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**10. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO IP.3/21 - IPOE.3/21 - EMITIDA INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL CONDICIONADA SOBRE A VIABILIDADE DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A “ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (SAD)”, SITA EM GEBELIM, REQUERIDA POR CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU-01)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**11. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 7299/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 9279 (nove mil duzentos e setenta e nove), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, identificada com o NIPG n.º 7299/20, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.* -----

----- *Verificou-se que o agregado é composto por três elementos, sendo uma família monoparental. A progenitora encontra-se inserida num contrato CEI+, actualmente única fonte de rendimento da família, a filha apesar de empregada possui vários meses de salários em atraso. O filho mais novo iniciou este ano um curso CET nível 5, fora do concelho. --*

----- *Perante esta situação a família encontra-se a passar por dificuldades económicas, agravadas com o aumento das despesas com os estudos do filho, não conseguindo o agregado fazer face as suas despesas mensais.* -----



----- Neste sentido e constatado que o agregado se encontra numa situação económica débil, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 250€ para a requerente liquidar a dívida de renda de casa e apoiar nas despesas mensais com o filho este mês.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, autorizar o pagamento de um apoio económico no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) ao requerente com o NIPG 7299/20 (sete mil duzentos e noventa e nove barra vinte) para a requerente liquidar a dívida de renda de casa e apoiar nas despesas mensais com o filho este mês, conforme referido na informação acima transcrita. -----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

----- Não houve intervenções. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ---

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac